



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº: 032/2025

AUTORIA: VEREADOR ANDERSON BARBOSA

EMENTA: "INSTITUI DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO ÀS MÃES ATÍPICAS, CUIDADORES FAMILIARES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: VEREADOR ALYSON KLEYTON OLIVEIRA DA SILVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Anderson Barbosa da Silva, que objetiva estabelecer diretrizes fundamentais para a criação de uma política pública voltada ao suporte emocional, social e bem-estar de mães atípicas, cuidadores e pessoas com deficiência no âmbito municipal. A proposição foi despachada a esta Comissão para análise de conformidade constitucional, legal e jurídica, nos termos do Art. 57 do Regimento Interno.

identificados vícios gramaticais ou lógicos que comprometam a compreensão ou a integração da norma ao ordenamento jurídico local.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e em estrita obediência aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, o meu voto é pelo **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação do Projeto de Lei nº 032/2025.

Extremoz, 12 de maio de 2026



VEREADOR ALYSON KLEYTON OLIVEIRA DA SILVA
RELATOR

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final aprova o Voto do Relator. A aposição da assinatura atesta a concordância integral com o parecer exarado.



EDUARDO MOTTA FERREIRA DE SOUZA (PRESIDENTE)



TATIANY OLIVEIRA DE LIMA CAMPOS (MEMBRO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

DAMARES DE SALES (MEMBRO)

ALYSON KLEYTON (MEMBRO)

KILTER HARMISTRONG LIMA DE ARAÚJO (MEMBRO)